



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 065/2022 – Processo Administrativo nº 1939/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM** doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 065/2022**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº 065/2022, *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC **PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM**, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*
Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos”.

2.º- Que conforme o Termo de Colaboração. nº 065/2022, Cláusula Décima *“Este instrumento terá a partir da data da assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogada até o limite de **60 MESES**, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).*
Parágrafo único - Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida para o exercício futuro, em consonância com a atual legislação.”

3.º- Que conforme cláusula quinta do Termo de Colaboração, *“O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em parcela única, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Assistência Social 08 243 0026 2050 0000 Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente; 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 500.065 Código de Aplicação; 0.01.00 Fonte de Recurso”.*

4º - Que conforme informações constantes do Volume I do **Processo Administrativo nº 1939/2022** (fls. 152/160), a parcela única acima indicada foi repassada em 13/07/2022, que, acrescida do rendimento de aplicação financeira até dezembro/2022 (R\$ 117,86) e de recursos próprios da OSC no valor de R\$ 318,00, somaram R\$ 25.435,86. Em 2022 a OSC utilizou um total de R\$ 10.972,50, restando saldo de R\$ 14.463,36 em dezembro/2022, ensejando a necessidade de prorrogação do prazo contratual para viabilizar a continuidade de execução do objeto da parceria já existente, tendo em vista tratar-se de relevantes serviços para o município.

5.º - Que conforme informações constantes do Volume II do **Processo Administrativo nº 1932/2022** (fls. 298/305), não foi formalizado o termo aditivo para prorrogação do prazo previsto na cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 065/2022, tendo sido realizada, contudo, reunião do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que autorizou em Ata a utilização dos valores remanescentes de 2022 no exercício de 2023, o que ocorreu de forma regular conforme Parecer Conclusivo do exercício de 2023 (fls. 288/296), tornando o vício passível de convalidação, mediante a efetiva formalização do presente aditivo.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, resolvem as partes em comum acordo:



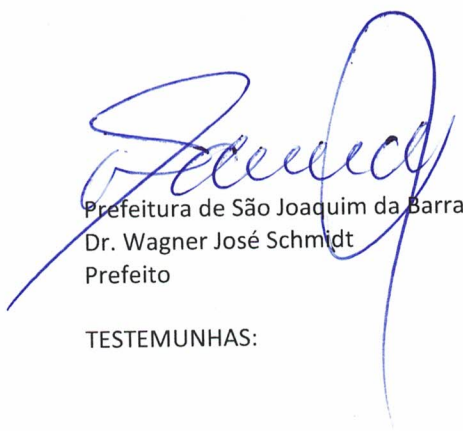
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

I – Celebrar o presente aditivo exclusivamente para formalizar, de forma retroativa, a prorrogação do prazo da parceria por mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento (31/12/2022), convalidando a vigência de 01/01/2023 a 30/06/2023, para utilização do saldo remanescente dos valores já repassados em 2022 (R\$ 14.436,26).

II – Manter inalteradas as demais cláusulas pactuadas no termo inicialmente celebrado.

Por estarem em comum acordo, ratificam as partes a presente minuta de 1º aditivo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

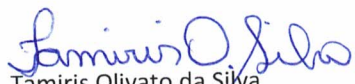
São Joaquim da Barra (SP), 11 de outubro de 2024.


Prefeitura de São Joaquim da Barra
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito


PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM
Guilherme José Lemos
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:


Débora Cristina Inhani Zulato
CPF: 368.507.968-95


Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR DA PARÓQUIA SÃO JOAQUIM

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2022

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 (SEIS) À 15 (QUINZE) ANOS

VALOR DO ADITIVO/VALOR REPASSADO: R\$ 14.436,26

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE outubro DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Guilherme José Lemos
Cargo: Presidente
CPF: 323.389.198-90

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Guilherme José Lemos
Cargo: Presidente
CPF: 323.389.198-90
Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: gestora das parcerias da área da Assistência Social

Nome: Maria Angélica Venâncio Bastianini
Cargo: Presidente do CMDCA
CPF: 249.946.338-43

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.